

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 7009, DE 2006
(Apensado ao de nº 4.622/04)

Dispõe sobre a organização e o funcionamento das cooperativas de trabalho, institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP e dá outras providências.

Dê-se ao inciso II do art. 4º do Projeto de Lei nº 7.009/06, apensado ao de nº 4.622/04, a seguinte redação, suprimindo-se o seu parágrafo único:

“Art. 4º

II - de serviço, quando constituída por trabalhadores autônomos para viabilizar seu exercício profissional através da prestação de serviço organizado em cooperativa.

III -”

Sala das Sessões, em de maio de 2006.

Deputado **JOÃO HERRMANN NETO**

PDT/SP